



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**  
**EDITAL DE ALTERAÇÃO - Nº 002**

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 028/2012, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a alteração do Edital de Abertura nº 001, conforme segue:

1. Fica alterado a exigência mínima, para ingresso no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Professor de Educação Física	<b>Curso Superior na área específica como BACHAREL e Registro no Conselho de Classe.</b>	Escrita e Títulos

2. Fica alterado o quadro de provas de títulos, item 8.4, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de, no mínimo, 360 horas, <b>na área de conhecimento do cargo pretendido.</b>	1,00 ponto por certificado	1,00 ponto
<b>PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Mestrado, concluído de, no mínimo, 360 horas, <b>na área de conhecimento do cargo pretendido.</b>	1,00 pontos por certificado	2,00 pontos
<b>PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Doutorado, concluído de, no mínimo, 360 horas, <b>na área de conhecimento do cargo pretendido.</b>	2,00 pontos por certificado	2,00 pontos
<b>PÓS-GRADUAÇÃO/ PÓS-DOUTORADO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Pós-Doutorado, concluído de, no mínimo, 360 horas, <b>na área de conhecimento do cargo pretendido.</b>	2,50 pontos por certificado	2,50 pontos
<b>Total Máximo de Pontos</b>			<b>7,50</b>

3. Fica alterado no anexo I, a Matéria Específica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme quadro abaixo:

Ética e regulamentação da profissão; Fisiologia do exercício; Biomecânica aplicada à musculação; Metodologias, programas e sistemas de treinamento de força; Treinamento cardiovascular; Treinamento funcional; Alongamento e flexibilidade; Avaliação física ; Educação Física e suas contribuições para o desenvolvimento da motricidade. Programas de exercícios físicos para a terceira idade; controle de cargas de treinamento.

**4. Fica alterado no anexo II, atribuições, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme quadro abaixo:**

- desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; - veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; - supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; - promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc; - articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e - promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

**5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 001.**

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2012.

Comissão:

Magda Rosângela de Souza  
8.733.405-8  
Presidente

Rodrigo Gonçalves de Souza  
9.113.195-1  
Secretário

Marcelo Weihmayr da Silva  
8.510.187-0  
Membro